



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIVERSOS

Gabinete da Presidência

INFORMATIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA IPE PREV Nº 17, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Prorroga o prazo de início dos repasses da taxa de administração, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul - RPPS/RS.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e tendo em vista o que consta no processo administrativo eletrônico PROA nº 23/1440-007290-0, que tramita com minuta de Projeto de Lei Complementar,

DETERMINA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro o início dos repasses da taxa de administração, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul - RPPS/RS, conforme a Instrução Normativa IPE Prev nº 03, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação .

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,

Diretor-Presidente .

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Diretor-Presidente.
Av. Borges de Medeiros, 1945, Bairro Praia de Belas
Porto Alegre
Fone: 5132105613

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 3 de Novembro de 2023

Protocolo: **2023000919635**



22144000114241

Publicado a partir da página: **75**